**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas e dezenove minutos, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a reuniu-se o Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins, e respectiva Equipe de Apoio composta por Natalia Magri Bertolin, Simone Simplício Coelho e Silvânia da Silva Lima, conforme portaria 4415/2021, e o Senhor Leandro Santana de Souza, Engenheiro Civil, em atendimento às disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, procederam a realização da Sessão Pública relativa à Tomada de Preços 01/2021, referente ao Processo 011/2021, para **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA RUA JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES, RUA ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA E AVENIDA FRANCISCO AFONSO FILHO (TRECHO) NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885806/2019 – OPERAÇÃO 1064.855-66/2019 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. -** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério do Desenvolvimento Regional e como órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal, de acordo com projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilhas constantes nos Anexos e nos arquivos que integram o edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, fazendo a abertura da documentação para Habilitação e Proposta de três empresas cadastradas anteriormente. Ressalta-se que, as empresas devidamente representadas, entregaram anteriormente os envelopes de Habilitação e Proposta lacrados, que foram abertos, no momento oportuno, durante a sessão, pelos presentes. Situação que foi certificada e aceita pela Comissão de Licitação, em respeito aos princípios do procedimento licitatório e ao entendimento dos tribunais e doutrina majoritária. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário Oficial do Município em *https://desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município *https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=284.*  Cadastraram-se previamente quatro empresas interessadas, conforme Certificados de Registro Cadastral constantes no processo. Comparecendo somente três, a seguir qualificadas: **01** - **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.631.484/0001-30, com sede à Rua Gentil Portugal do Brasil, 509, bairro Camargos, CEP: 30.520-540, Belo Horizonte - Minas Gerais. Foi verificado ainda que a empresa apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial de Mina Gerais, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementa 123/2006; **02 - GIDÊ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.948.730/0001-87, com sede à Av do Contorno, 2905, Sala 406, Santa Efigênia, CEP: 30.110-915, Belo Horizonte, Minas Gerais. Foi verificado ainda que a empresa apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial de Mina Gerais, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementa 123/2006; e **03 - PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44, com sede à Av Estrada Real, 336, Centro, CEP: 36.272.000, Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais. Foi verificado ainda que a empresa apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial de Mina Gerais, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementa 123/2006. Ressalta-se que as licitantes credenciadas previamente não apresentaram representantes para acompanhar os trabalhados da comissão, deixando somente os envelopes de habilitação e proposta. Após o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Licitação, foi conferida a Habilitação, não havendo INABILITADO. Foram realizadas consultas para verificação da regularidade da empresa junto ao CNJ e no Cadastro de Empresa Inidôneas (CEI). Na fase seguinte, a Comissão de Licitações debateu sobre as exigências e critérios de execução da obra, e os documentos apresentados. As empresas apresentaram declarações que atendem às determinações do Art. 18, Inc. XXI, da Lei Federal 12.708/2012, não havendo nos seus quadros societários, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no edital, sendo de inteira responsabilidade deste declarante a fiscalização desta vedação. Cumpridas as formalidades, as propostas foram abertas e conferidas pela Comissão de Licitações. Foram verificadas as especificações técnicas e de engenharia apresentadas, de acordo com pareceres técnicos obtidos pela Comissão, do Senhor Leandro, aqui atuante pela empresa VOLPI Consultoria, decidindo a Comissão pelo o seguinte: Com relação à empresa **01** - **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**, apresentou toda a documentação exigida, considerada a proposta global em **CONFORMIDADE** com o Edital; a empresa **02 - GIDÊ ENGENHARIA LTDA** apresentou o somatório dos períodos no Cronograma Físico-Financeiro não correspondente ao valor da proposta apresentada e não apresentou o eventograma, considerada a proposta global em **DESCONFORMIDADE** com o Edital; a empresa **03 - PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, apresentou toda a documentação exigida, considerada a proposta global em **CONFORMIDADE** com o Edital; Isto verificado, foi declarada vencedora a empresa **– PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA,** inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44, com sede à Av Estrada Real, 336, Centro, CEP: 36.272.000, Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais. com valor global de **R$ 315.263,73 (trezentos e quinze mil, duzentos e seiscentos e três reais e setenta e três centavos).** O valor final apurado ficou dentro das expectativas e das planilhas orçadas pela Administração Municipal e previstas no Convênio**,** havendo ampla primazia ao Princípio da Economicidade, Publicidade e principalmente Legalidade dos atos; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados ao processo. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 11h15min, restando a Ata assinada pela Comissão de Licitações e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 15 de março de 2021.

Luciléia Nunes Martins Silvânia da Silva Lima

Pregoeira Equipe de Apoio

Natália Magri Bertolin Simone Simplício Coelho Equipe de Apoio Equipe de Apoio